



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (CMAS do Crea-MS)

DELIBERAÇÃO CMAS/Crea-MS n. 010/2025 - RERRATIFICAÇÃO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (CMAS do Crea-MS)	<input type="radio"/> Processo n°: P-2025/024107-7 <input type="radio"/> Protocolo n°: P-2025-025645-7 <input type="radio"/> Outros:
Assunto:	a.1.1) Pré-Seleção das 10 (dez) propostas com as maiores pontuações, que avançarão para a etapa da apresentação via banner, em cumprimento ao que dispõe o subitem 7.1 do item 7 do Regulamento para Participação no III Prêmio Ipê Amarelo da XII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS; a.1.2) Definição do período e do espaço físico para exposição dos 10(dez) projetos selecionados, para apresentação dos seus banners na XII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS, em cumprimento ao que dispõe a alínea “a” do subitem 7.1 do item 7 do Regulamento para Participação no III Prêmio Ipê Amarelo da XII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS - Ref. P2025/022144-0, P2025/022212-9, P2025/022243-9, 2025/012039-3, P2025/024806-3, P2025/027505-2 e P2025/027871-0 e Deliberação CMAS/Crea-MS n. 007/2025 de 20/5/2025 (P-2025-025645-7) .
Interessado:	Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade-CMAS do Crea-MS.
Para Setor:	DRI, ACO e Diretoria do Crea-MS.

Senhora Presidente,

A Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul (CMAS do Crea-MS), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Crea-MS, na sua **1ª Reunião Extraordinária** realizada por videoconferência no dia **20/5/2025** na Sede do Crea-MS, tendo em vista, o teor do Processo (P2025/024806-3), que trata da solicitação para **INCLUSÃO** do nome da Profissional **Bruna Gomes de Oliveira** na qualidade de **CO-AUTORA** do **Projeto Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais do Pantanal(PSA Pantanal)**, formulada via e-mail em **16/5/2025** pelo Eng. Florestal Fabio Padilha Bolzan – Superintendente de Mitigação e Adaptação Climática da SEMADESC, inscrita na Categoria Instituição Pública no certame; Considerando a necessidade da apresentação de uma versão revisada do **Projeto (PSA Pantanal)**, contendo a inclusão do nome da Profissional **Bruna Gomes de Oliveira** na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (CMAS do Crea-MS)

qualidade de **CO-AUTORA** do referido Projeto, para juntada nos autos do Processo (P2025/024806-3), como documento comprobatório, bem como, para lisura do certame; Considerando o que dispõe o item 6, subitem 6.1 do Regulamento, que reza: Cada proponente poderá participar com apenas 1(um) trabalho que considere o mais importante, relevante e/ou abrangente de forma individual ou em grupo; Considerando o despacho no Processo (P2025/027505-2), exarado pelo Eng. Agrônomo Bruno Passos Dantas-Assessor de Relações Institucionais da ARI do Crea-MS, notificando em síntese, que o Projeto Aquaponactus/2025 apresentado pelo Estudante Khayo de Paulo Bispo é o mesmo Projeto Aquaponactus, que foi apresentado e premiado com o II Prêmio Ipê Amarelo no ano de 2024; Considerando que em seu despacho, recomenda que a comissão faça uma RERRATIFICAÇÃO, classificando o referido projeto somente como "Honra ao Mérito", conforme consta no Regulamento do Prêmio que reza: subitem 4.5. Poderão ser inscritos projetos que já tenham sido premiados por outros concursos e/ou editais, desde que possuam abrangência local ou nacional, porém, na categoria de Honra ao Mérito; Considerando o teor do Processo (P2025/027871-0), que versa sobre a solicitação da remoção do **Projeto Fiandeiras** dos vencedores na Categoria Estudante do III Prêmio Ipê Amarelo da XII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS, formulado pelo Estudante Rhyad Samha Rondon - Presidente do Time Enactus UFMS Campo Grande-MS, via e-mail datado de 2/6/2025; Considerando que já foram apreciados e pré-avaliados os trabalhos nas áreas de preservação, sustentabilidade, tecnologia e empreendedorismo na área ambiental, apresentados pelos candidatos(as) inscritos nas categorias (Empresas privadas, Instituições públicas e Estudantes), para participação no III Prêmio Ipê Amarelo da XII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS, tendo em vista que, não houve inscritos na categoria de Profissionais registrados no Crea; Considerando o que dispõe no Regulamento para Participação no III Prêmio Ipê Amarelo da XII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS, aprovado pela Deliberação CMAS/Crea-MS n. 004/2025 de 10/04/2025 (Processo n. 2025/012039-3); Considerando que, poderão participar instituições públicas e empresas privadas, profissionais que atuem em instituições públicas e empresas privadas devidamente registrados no Crea-MS, diretamente ligados às áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia, Meteorologia ou Tecnologia, residentes e com projetos em execução parcial ou integral em Mato Grosso do Sul ou de fora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (CMAS do Crea-MS)

do Estado, porém, na categoria de Honra ao Mérito, nos termos do item 3.1 do item 3 do Regulamento supra; Considerando que, poderão participar os estudantes de graduação, com projetos de extensão e/ou com projetos de iniciação científica com relatório aprovado pela instituição de ensino; Considerando que, poderão também participar com trabalhos de conclusão de curso desde que tenham sido apresentados em até 12 meses da data de entrega do Prêmio, residentes em Mato Grosso do Sul ou de outros estados, porém, na categoria Honra ao Mérito, nos termos do item 3.2 do item 3 do Regulamento supra; Considerando que, na fase de pré-seleção, todas as propostas foram avaliadas por uma Comissão organizadora e julgadora, com base nos critérios do regulamento (relevância ambiental, viabilidade técnica, impacto social); Considerando que, as 10 (dez) propostas de cada categoria, com as maiores pontuações, avançam para a etapa da apresentação via banner, nos termos do subitem 7.1 do item 7 do Regulamento supra; Considerando que o **III Prêmio Ipê Amarelo de Meio Ambiente**, integra a programação da **XII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS**, que será realizada no período de **4 e 5/6/2025**, sendo as homenagens prevista para o dia **5/6/2025** a partir das **19h**, na sede do Crea-MS; Considerando os principais princípios constitucionais do Direito Administrativo, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que rezam: **Legalidade** (A Administração Pública está vinculada à lei, ou seja, só pode agir com base em normas legais, e deve respeitar a legislação vigente); **Impessoalidade** (A Administração deve agir sem favorecer ou prejudicar qualquer pessoa, grupo ou entidade, tratando a todos com igualdade e objetividade); **Moralidade** (A Administração deve agir de forma honesta, ética e com boa-fé, evitando atos de corrupção e improbidade administrativa); **Publicidade** (A Administração deve garantir a transparência de seus atos, permitindo que a sociedade possa acompanhar a atuação do Estado) e **Eficiência** (A Administração deve atuar de forma eficaz, buscando a melhor utilização dos recursos públicos e a prestação de serviços de qualidade à população); Considerando finalmente a URGÊNCIA, que o caso requer,

DELIBEROU por **RERRATIFICAR** o teor da **DELIBERAÇÃO**
CMAS/Crea-MS n. 007/2025 de 20/5/2025(P-2025-025645-7), passando a vigorar com a seguinte redação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (CMAS do Crea-MS)

1) **INCLUIR** o nome da Profissional **Bruna Gomes de Oliveira** na qualidade de CO-AUTORA do Projeto pré-selecionado denominado de **Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais do Pantanal (PSA Pantanal)**, para efeito de homenagens, certificação e premiação com o III Prêmio Ipê Amarelo da XII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS, amparado pelo que dispõe o subitem 6.1 do item 6 do Regulamento que rege o certame, ref. o Processo (P2025/024806-3);

2) Solicitar ao Eng. Florestal Fabio Padilha Bolzan-Superintendente de Mitigação e Adaptação Climática da SEMADESC, para apresentar uma versão revisada do **Projeto Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais do Pantanal (PSA Pantanal)**, contendo a inclusão do nome da Profissional **Bruna Gomes de Oliveira** na qualidade de **CO-AUTORA** do referido Projeto, para juntada nos autos do Processo (P2025/024806-3), como documento comprobatório, bem como, para lisura do certame;

3) **EXCLUIR** sumariamente do certame o **Projeto Fiandeiras** dos pré-selecionados da **Categoria Estudante** do III Prêmio Ipê Amarelo da XII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS, em atendimento à solicitação do Estudante Rhyad Samha Rondon - Presidente do Time Enactus UFMS Campo Grande-MS, ref. o Processo (P2025/027871-0);

4) **PRÉ-SELECIONAR** na Categoria Honra ao Mérito, o Projeto Aquaponactus/2025 apresentado pelo **Estudante Khayo de Paulo Bispo**, com fulcro no subitem 4.5 do item 4 do Regulamento que rege o certame, por que, é o mesmo Projeto Aquaponactus/2024 que já foi premiado com o II Prêmio Ipê Amarelo no ano de 2024, conforme consta no Processo (P2025/027505-2);

5) **PRÉ-SELECIONAR** as propostas por Categoria dos trabalhos de preservação, sustentabilidade, tecnologia e empreendedorismo na área ambiental, apresentados pelos candidatos(as) inscritos nas categorias (Empresas privadas, Instituições públicas e Estudantes de cursos superiores ou tecnológicos das áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia), para participação no III Prêmio Ipê Amarelo da XII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS, que avançarão para a etapa da apresentação via banner, em cumprimento ao que dispõe o subitem 7.1 do item 7 do Regulamento para Participação no III Prêmio Ipê Amarelo da XII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS, de acordo com a **Planilha**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (CMAS do Crea-MS)

de RERRATIFICAÇÃO do resultado da Pré-seleção dos Projetos apresentados pelos Candidatos (Anexo I-RERRATIFICAÇÃO) que faz parte desta deliberação;

6) Definir o período de **4 e 5/6/2025** para exposição e apresentação dos banners na XII Semana do Meio Ambiente do Crea-MS, no espaço físico do hall de entrada do **Auditório Arquiteto Arnaldino da Silva do Crea-MS**, em cumprimento a alínea “a” do subitem 7.1 do item 7 do Regulamento supra;

7) Encaminhar a presente deliberação, para providências do DRI- Departamento de Relações Institucionais do Crea-MS;

8) Encaminhar também, para providências da ACO-Assessoria de Comunicação do Crea-MS;

9) Encaminhar ainda, para conhecimento da Diretoria do Crea-MS. Coordenou a Reunião a Conselheira Regional Eng. Sanitarista e Ambiental e Eng. de Seg. do Trab. Keiciane Soares Brasil. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiro(as) Regionais: Eng. Agrônomo Bruno Cezar Alvaro Pontim, Eng. Agrônoma Eliane Carlos de Oliveira e o Eng. Mecânico Wilson Espindola Passos.

Campo Grande-MS, 3 de junho de 2026.

Keiciane Soares Brasil
Eng. San. e Amb. e Eng. de Seg. do Trabalho
Coordenadora da CMAS

Bruno Cezar Alvaro Pontim
Eng. Agrônomo
Coordenador-adjunto da CMAS

Eliane Carlos de Oliveira
Eng. Agrônoma
Membro Efetivo da CMAS

Wilson Espindola Passos
Eng. Mecânico
Membro Efetivo da CMAS